

## EDITAL CRESU/COPEC Nº 006 DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O Centro Regional de Ensino Superior (CRESU), situado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha - MA, mantenedora da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), recredenciada nos termos da Portaria de Nº 874/2016 – D.O.U. Nº 156/2016, por meio da Comissão Permanente de Concurso (COPEC), torna público o edital para o **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação** da FAP para os Cursos de Licenciatura em **Letras - Português/Inglês** (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018), e **Pedagogia** (Portaria Ministerial Nº 916, de 27 de dezembro de 2018, DOU de 28/12/2018) que realizar-se-á nos dias 17 a 20 de julho de 2024, no site [www.fapeduca.com](http://www.fapeduca.com), com vistas ao preenchimento de 174 (cento e setenta) vagas, para funcionamento na sede da Instituição, nos turnos diurno e noturno, sexta e sábado. O presente edital contempla as diretrizes estabelecidas pela Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância – EAD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Ensino Superior (IES) pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente edital contempla todas as disposições relativas ao **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação**, incluindo forma de inscrição, critérios de aprovação, publicação dos resultados e matrícula.

**1.2** O **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação** para os cursos graduação da Faculdade do Baixo Parnaíba na modalidade presencial e a distância foi aprovado *ad referendum*, tendo em vista a Resolução FAP/CONSENS n.º 046/2024, que disciplina este edital e demais normas regulamentadoras demandadas durante a vigência deste processo de seleção.

**1.3** É de responsabilidade do candidato tomar conhecimento de todas as disposições do presente edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos antes de se inscrever no mesmo.

**1.4** A inscrição no **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação** implica a ciência e aceitação de todos os termos e condições aqui estabelecidos e em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** Os cursos de graduação apresentados neste edital poderão utilizar em até 50% de sua estrutura curricular as ferramentas de ensino online, como ferramenta para o processo ensino-aprendizagem.

**1.6** Para ingresso nos cursos de graduação citados neste edital, far-se-á seleção mediante Análise Curricular, adotando-se este critério como forma exclusiva de ingresso.

### 2 – DA FINALIDADE

**2.1** O **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação** abrangerá a seleção de candidatos para os cursos de graduação, tendo por objetivo:

- Avaliar a formação do candidato e suas competências intelectuais para estudos de nível superior.
- Classificar o candidato até o limite de vagas fixadas para cada curso, conforme especificado no item 7.2, nos termos do Regimento Interno da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP).

**2.2** O **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação** é oferecido a candidatos que possuam formação em nível superior em instituições reconhecidas pelo MEC.

**2.3** Serão reservadas, do total das vagas existentes, 5% (cinco por cento) ao candidato com deficiência, nos termos da legislação vigente. Se restar ociosa alguma vaga, será preenchida por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

**2.4** O candidato aprovado e classificado no **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação**, dentro do limite de vagas, que não fizer a matrícula no prazo determinado neste edital, será substituído por outro candidato, obedecendo à ordem de classificação.

**2.5** Para ingresso nos cursos de graduação, será utilizado exclusivamente o critério de Análise Curricular.

**2.6** Este Edital é válido somente para o ingresso de alunos no semestre letivo de **2024.2**.

### **3– DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** A inscrição no **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação** implicará completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

**3.2** A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio do site: <https://www.fapeduca.com/> no período de 19 de junho a 12 de julho.

**3.3** No momento da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos no sistema:

- a) Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.
- b) Currículo Lattes atualizado.

**3.4** O sistema de inscrição permitirá o upload dos documentos mencionados no item 3.3. É responsabilidade do candidato certificar-se de que todos os documentos foram anexados corretamente.

**3.5** Caso o candidato não consiga fazer o upload dos documentos no sistema, eles devem ser enviados para o e-mail: [secretaria@fapeduca.com.br](mailto:secretaria@fapeduca.com.br). É imprescindível que os documentos sejam enviados dentro do prazo de inscrição mencionado no item 3.2.

**3.6** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, preenchida pessoalmente ou por seu procurador.

**3.7** Será eliminado a qualquer época, inclusive após matriculado, o candidato que realizar o **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação**, utilizando documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos.

### **4– DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo de seleção para o **Programa de Segunda Graduação** será realizado por uma Comissão de Avaliação formada por professores da Faculdade do Baixo Parnaíba (FAP), designados especificamente para esta finalidade.

**4.2** A Comissão de Avaliação será responsável pela Análise Curricular dos candidatos com base nos critérios estabelecidos neste edital.

**4.3** Os critérios de avaliação curricular incluirão:

- a) **Formação Acadêmica:** Possuir formação em nível superior em instituições reconhecidas pelo MEC. A comprovação da graduação deverá ser feita através de documentação oficial (diplomas, certificados, etc.).
- b) **Entrevista:** Caso julgado necessário, a Comissão de Avaliação poderá convocar os candidatos para uma entrevista, com o objetivo de esclarecer pontos do currículo e avaliar a adequação ao perfil do curso.

### **5– DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** Os candidatos aprovados serão classificados pela Comissão de Avaliação conforme os critérios estabelecidos no item 4.3 deste edital, obedecendo ao número de vagas até o limite estabelecido neste edital.

**5.2** O preenchimento de vagas, decorrente da desistência de candidatos, será feito imediatamente após a convocação dos candidatos aprovados e em ordem subsequente.

**5.3** Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar comprovante ou certificado de conclusão do Ensino Superior no ato da matrícula.

### **6– DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**6.1** A relação dos candidatos classificados no **Processo Seletivo do Programa de Segunda**

**Graduação** será divulgada no dia 22 de julho, publicada no site [www.fapeduca.com](http://www.fapeduca.com), nas redes sociais da FAP e afixada nos quadros de aviso da FAP em ordem alfabética.

## 7- DAS MATRÍCULAS

**7.1** Os candidatos classificados estarão automaticamente convocados para efetivarem suas matrículas, a partir do dia 23 de julho de 2024, com duração de cinco dias úteis, de forma online pelo seu portal de inscrito. A matrícula só será efetivada após a quitação do boleto.

**7.2** Os cursos de graduação oferecidos no **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação**, em periodicidade semestral, têm as seguintes características:

ORD.	CURSOS	TURNO DE FUNCIONAMENTO	VAGAS
1.	Letras (Português/Inglês) – Licenciatura	Diurno/Noturno	100
2.	Pedagogia - Licenciatura	Diurno/Noturno	74
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>174</b>

**7.3** Os documentos necessários para a matrícula são: a) Certidão de Nascimento/Casamento; RG; CPF; título de eleitor; Certificado de Reservista; Comprovante de Renda; Comprovante de Residência; Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso de Ensino Superior com o Histórico; Currículo Lattes; 4 fotos 3x4.

**7.4** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória da conclusão do Ensino Superior dentro do prazo estabelecido para a matrícula regular no semestre 2024.2 deverá apresentar uma declaração devidamente assinada pelos responsáveis da instituição de ensino na qual concluiu o Ensino Superior para poder ter usufruto da dispensa. Após a entrega da mencionada declaração, o candidato terá 90 (noventa) dias para regularizar a situação.

## 8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Em hipótese alguma será concedida revisão ou reavaliação dos critérios de seleção aplicados pela Comissão de Avaliação, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento ou julgamento.

**8.2** As vagas reservadas às pessoas com deficiências ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação de tais candidatos, nos termos da legislação vigente.

**8.3** Em hipótese alguma será devolvido o valor do pagamento da inscrição.

**8.4** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência que lhe disser respeito, ou seja, até a data da divulgação dos resultados, circunstância que será mencionada em edital complementar, retificação e/ou avisos publicados.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos (COPEC), *ad referendum* da Direção de Ensino do CRESU.

**8.6** A execução do **Processo Seletivo do Programa de Segunda Graduação** será de responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos (COPEC) da Faculdade do Baixo Parnaíba.

**8.7** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prof<sup>a</sup>. Nilzete Vieira dos Santos**  
Presidente da COPEC